

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (RETIFICADO) OBJETIVANDO O REGISTRO DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 025/2016

PROCESSO n° 036/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de dezembro de 2016.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 200, Pq. Interlagos, Aguai – SP.

A Senhora JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA, pregoeira designada pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria n°. 106 de 01 de fevereiro de 2015, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) n°. 025/2016, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE - Processo n°. 036/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual n°. 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n°. 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto n°. 2004/2004 e Decreto 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, iniciando-se no **dia 08 de dezembro de 2016,**

às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de Kit Escolar para o Departamento de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2 – Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, no Percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital e **Cota Reservada**, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

- 02.04.01 12.3610005.2015 3.3.90.32.00 82 01 (Manutenção do Ensino Regular – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).
- 02.04.01 12.3610005.2015 3.3.90.32.00 83 05 (Manutenção do Ensino Regular – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).
- 02.04.02 12.3610005.2016 3.3.90.32.00 96 01 (Pré Escola - Manutenção da Pré Escola – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).
- 02.04.02 12.3610010.2047 3.3.90.32.00 97 05 ((Pré Escola - Manutenção da Pré Escola – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).
- 02.04.10 12.3610010.2047 3.3.90.32.00 166 02 (Fundeb – Manutenção do Ensino Básico – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

A) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

B) Atendam a todas as exigências deste edital.

C) Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993

C.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

C.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

C.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

C.4. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras.

C.5. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

C.6 O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

. 2 - Será vedada a participação de empresas:

A) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

B) Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguai;

C) empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguai.

D) Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguai, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada junto ao instrumento de credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial (nº 1) e documentos de habilitação (nº 2)

1.2 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 9 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

5 - Caso exista algum fato que impeça a participação do licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito, fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto do art. 97, da Lei 8.666/93.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão nº. 025/2016
Processo nº. 036/2016
Razão Social da Empresa
Proponente**

**Envelope nº. 2 - Habilitação
Pregão nº. 025/2016
Processo nº. 036/2016
Razão Social da Empresa
Proponente**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
 - d) preço unitário e total, por item e valor total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (Sessenta) dias.
- 2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Comprovação de regularidade de débito com a **Secretaria da Receita Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos à Débitos e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente), **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de da Sede da Licitante emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto similar licitado para cada lote.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

c) Termo de Ciência e Notificação (Anexo VIII) devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou seu procurador.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3- Instalada a sessão pública do **PREGÃO**, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais das empresas classificadas de todos os lotes, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se a Pregoeira, que procederá à classificação provisória.

4 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6 – Para cada lote deverá ser seguido o seguinte procedimento:

6.1 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da

proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, observada a redução de **R\$ 50,00 (Cinqüenta reais)**.

6.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme determinação da Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.1 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.2.

9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.2.

9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.1.1- Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.2- A licitante vencedora do certame deverá **apresentar as amostras** de todos os itens solicitados para o lote no qual assim o foi declarada, conforme especificações constantes no Anexo I, no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar a partir da data em que foi declarada vencedora (ato contínuo após a análise da documentação), sob pena de desclassificação. A personalização (lote 6) dos itens nesta etapa não é obrigatória (serão aceitas personalizações de outras localidades e/ou empresas) devendo, contudo, serem respeitadas as características técnicas de cada item. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações e medidas técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições.

10.1.3- O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no **Termo de Referência - Anexo I** deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

10.1.4- O objeto constante do **Anexo I** deste instrumento deverá, obrigatoriamente, estar acondicionado em embalagem de boa qualidade (na ocasião da entrega), contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

10.1.5- Cada item de material mencionado deverá ser entregue acondicionado em saco plástico, devidamente etiquetado, com número do lote e discriminação do material nele existente.

10.1.6- As amostras serão analisadas de acordo com as exigências descritas no anexo I do edital, que descreve os parâmetros mínimos para aquisição de material de qualidade.

10.1.7- Verificada a melhor proposta para o lote, bem como, a documentação relativa à regularidade da empresa, **as amostras serão recebidas pela Pregoeira, encaminhando para uma Comissão formada por servidores da área da Educação**, a qual providenciará a avaliação, atendendo aos incisos VII e X, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, que tratam da verificação, da conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observando as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

10.1.8 - Para fins de avaliação da qualidade dos produtos, a Administração poderá se utilizar de todos os meios legais existentes.

10.1.9 - Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada.

10.1.10 - Se algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado, o licitante será considerado desclassificado, não sendo admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

10.1.11 - Caso a Administração entender necessário, poderá ser exigido apresentação de laudos técnicos que comprovem as especificações exigidas, sendo as despesas para emissão do mesmo por conta da licitante.

10.1.12 - Fica a critério da Pregoeira, suspender a sessão e remarcar para outro dia, caso seja necessário mais prazo para a Secretaria Municipal de Educação realizar a análise das amostras.

10.1.13- As amostras serão entregues após a verificação da documentação da empresa detentora da melhor proposta nos termos do item 10.1.2.

10.1.14- Não receberá o respectivo atestado de aceitação de amostras, se por ventura a amostra apresentada não for aprovada em virtude de estar

fora da especificação e/ou não apresentar qualidade desejada e/ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Edital.

10.1.15 - O atestado de aceitação de amostras, a ser fornecido pelo Departamento de Educação será parte integrante do processo licitatório.

11 – Aprovada a amostra e considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor-licitante.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverá ser juntado aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9, deste item VII , examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – O Prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que integra este edital

2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 15 dias (úteis) contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, na Sede a Prefeitura Municipal de Aguai, situada a Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos, na cidade Aguai, estado de São Paulo.

3 - As entregas, do objeto desta licitação, deverão ser feita nos local acima indicado, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

3 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em quinze dias a contar do recebimento definitivo

do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme minuta integrante deste edital – Anexo V.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 – Os preços ofertadas serão fixos e irrevogáveis pelo período da vigência da ata de registro de preços.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em tratando-se de procurador.

7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aguai, no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.

8– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Minuta Ata Registro de Preços;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Modelo Termo de Ciência e Notificação.

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aguai, Estado de São Paulo.

Aguai, 23 de novembro de 2016.

JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA

Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 025/2016
PROCESSO Nº. 036/2016

LOTE 01 – COTA RESERVADA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	PACOTE COM 10 UND.	500	ELÁSTICO TIPO LASTEC. DESCRIÇÃO: PACOTE COM 10 UND. (0,8 MM X 10M) COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO E 42 % POLIÉSTER. COR PRETO.
02	PACOTE COM 10 UND.	500	ELÁSTICO TIPO LASTEC. DESCRIÇÃO: PACOTE COM 10 UND. (0,8 MM X 10M) COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO E 42 % POLIÉSTER. COR: BRANCO.
03	PACOTE COM 100 UND.	150	PALITO DE SORVETE. DESCRIÇÃO: PALITO DE SORVETE DE MADEIRA COM PONTA REDONDA EM PACOTES PLÁSTICOS, SELADOS, COM 100 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
04	PACOTE COM 100 UND.	150	ESPETO PARA CHURRASCO EM MADEIRA. DESCRIÇÃO: ESPETOS PARA CHURRASCO EM MADEIRA COM 3.5 (DIÂMETRO) X 250MM (COMPRIMENTO). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS, SELADOS, COM 100 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
05	ROLO	65	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO COM 250 GR. FIO 8/0. EMBALADO COM FILME PLÁSTICO E RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
06	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: BRANCO.
07	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: PRETO.
08	PACOTE COM	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND.,

	50 UNS.		COR: AMARELO.
09	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: AZUL ESCURO.
10	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: AZUL CLARO.
11	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: LARANJA.
12	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: MARROM.
13	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: VERDE BANDEIRA.
14	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: VERDE CLARO.
15	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: VERMELHO.
16	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: LILÁS.
17	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: PINK.
18	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: VERDE LIMÃO.

19	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: ROSA CLARO.
20	PACOTE COM 50 UND.	260	BALÃO DE LASTEC. BALÃO DE LASTEC N° 7, LISO SORTIDO PACOTE DE 50 UND., COR: VIOLETA.

LOTE 02 – COTA RESERVADA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND.	60	FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS - COR: PINK.
02	UND.	60	FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS - COR: VERMELHO.
03	UND.	60	FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS - COR: VERDE.
04	UND.	60	FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS - COR: AZUL.
05	UND.	60	FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS - COR: DOURADO.
06	UND.	60	FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS - COR: PRATA.
07	UND.	60	FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM 50 METROS - COR: AMARELO.

LOTE 03

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	CAIXA COM 12 CORES	3.500	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES DESCRIÇÃO: CAIXA DE GIZ DE CERA COM DOZE CORES VARIADAS E DIFERENTES ENTRE SI, SÓLIDO, FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 0,8 MM NA PARTE TRASEIRA ; 90 MM DE COMPRIMENTO TOTAL DO GIZ. DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO COM CERA E PIGMENTOS, ATÓXICO, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACREDITADO PELO INMETRO.
02	CAIXA COM 6	3.500	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 6 CORES. MASSA DE MODELAR DE USO ESCOLAR, COM SEIS

	CORES		CORES SORTIDAS. PRODUZIDA À BASE DE AMIDO, MACIA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO E SELO DO IMETRO.
03	CAIXA COM 6 CORES	3.500	GUACHE - CAIXA COM 6 CORES. EMBALAGEM COM SEIS CORES SORTIDAS EM POTES DE 15 ML CADA. ATÓXICA. CONTENDO CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO COM ESPECIFICAÇÕES, DADOS DO FABRICANTE E SELO DO IMETRO IMPRESSOS. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.
04	UND.	3.500	PINCEL CHATO N° 10. DESCRIÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO, N° 10, COMPOSTO DE PELO DE ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO NA COR AMARELA E VIROLA DE ALUMÍNIO. DEVERÁ CONTER NO CABO: CÓDIGO DE BARRAS, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO E MODELO.
05	CAIXA COM 6 CORES	2.100	COLA GLITTER - CAIXA COM 6 CORES. DESCRIÇÃO: PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. COLA NÃO TÓXICA EM TUBOS COM NO MÍNIMO 23 G CADA. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL ACORTONADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO INMETRO.
06	CAIXA COM 6 CORES	2.100	COLA COLORIDA - CAIXA COM 6 CORES. DESCRIÇÃO: PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, COLA ATÓXICA ACONDICIONADAS EM TUBOS COM NO MÍNIMO 23 G CADA, EMBALAGEM ACORTONADA TENDO IMPRESSO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E SELDO DO 07INMETRO.
07	CAIXINHA COM 50 PALITOS	3.000	GIZ PARA LOUSA - COR BRANCO. DESCRIÇÃO: PRODUTO ATÓXICO, ENVOLTO EM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ. ANTIALÉRGICO E MAIS RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO: 11 MM DE DIÂMETRO X 82

			MM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM CAIXA ACARTONADA COM 50 BASTÕES BRANCOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
08	CAIXINHA COM 50 PALITOS	3.000	GIZ PARA LOUSA – COLORIDO. DESCRIÇÃO: PRODUTO ATÓXICO, ENVOLTO EM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ. ANTIALÉRGICO E MAIS RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO: 11 MM DE DIÂMETRO X 82 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM CAIXA ACARTONADA COM 50 BASTÕES COLORIDOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
09	UND.	470	APAGADOR PARA LOUSA COM PORTA GIZ EM ESTOJO DE MADEIRA. DESCRIÇÃO: APAGADOR PARA LOUSA COM PORTA GIZ EM ESTOJO DE MADEIRA COM TAMPA DESLIZANTE QUE ABRE E FECHA O COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAGEM DE GIZES, COM FELTRO APROPRIADO PARA TODOS OS TIPOS DE LOUSA E QUADROS BRANCOS.
10	UND.	60	FILME PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: FILME PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE. PERFEITO PARA A ENCAPE DE LIVROS, CADERNOS, ETC., COM 45 CMX 25 M.
11	UND.	240	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO CRISTAL, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E TUBO EM PAPELÃO, MEDINDO NO MÍNIMO: 12 MM DE LARGURA X 40 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO CONTER NO INTERIOR DO TUBETE DE PAPELÃO OS DADOS DO FABRICANTE.
12	UND.	240	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E TUBO EM PAPELÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 48 MM X 50 METROS. DEVENDO CONTER NO INTERIOR DO TUBETE DE PAPELÃO OS DADOS DO FABRICANTE.
13	UND.	240	FITA KRAFIT.

			DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA KRAFT, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50X50 MM.
--	--	--	--

LOTE 04 – COTA RESERVADA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	PACOTES DE 1 KG.	60	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO. DESCRIÇÃO: ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 KG.
02	UND.	65	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 17 W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 193°C PARA BASTÃO COM 11,0 ~ 11,5MM.
03	UND.	500	COMPASSO COMPOSTO POR APOIO EM PLÁSTICO. RESISTENTE, CORPO METÁLICO DE ALTO DESEMPENHO, PONTEIRA ACOPLADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTÁVEL, GIRO DE 360°, POSSUIR GRAFITE PARA SUA IMEDIATA UTILIZAÇÃO, MAIS COMPARTIMENTO COM REFIL PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRASPARENTE COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
04	UND.	70	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPEADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA; BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.
05	UND.	500	COLA PERMANENTE PARA EVA E ARTESANATO, DE MÉDIA VISCOSIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 20G. RÓTULO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.
06	UND.	500	CANETA PARA RETROPROJETOR. CANETA PARA RETROPROJETOR, ATÓXICA. PONTA RESISTENTE. TAMPA COM RESPIRO. CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA DE FELTRO. PESO DE 100G., NA COR: PRETO, COM PONTA DE NO MÁXIMO 1MM.
07	UND.	300	TESOURA GRANDE TESOURA COM LAMINA DE AÇO INOX COM CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO: 195 MM.
08	UND.	3.500	PASTA COM ABA E ELÁSTICO. DESCRIÇÃO: PASTA CO ABA E ELÁTICO, CONFECCIONADA

			EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, CRISTAL, CONTENDO ELÁSTICO NA COR BRANCA EM CADA LADO DA PASTA, FIXADOS POR MEIO DE ILHOSES PLÁSTICOS, POSSUINDO CANTOS ARREDONDADOS NA ABA SUPERIOR E ENCAIXE DE FECHAMENTO IOPO MEIA LUA; NA ABA INTERNA LATERAL, ABERTURA NA PARTE CENTRAL PARA ENCAIXE PERFEITO DO FECHAMENTO MEIA LUA; MEDIDAS MÍNIMAS: 233 MM DE LARGURA X 348 MM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MICRAS, PRODUTO 100° RECICLÁVEL. DEVENDO CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.
09	CAIXA COM 25 UND.	200	PASTA PARA ARQUIVO. DESCRIÇÃO: PASTA PARA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, 2 HASTES METÁLICAS, PONTEIRAS FINCADAS COM ILHÓS, 01 VISOR, 01 ETIQUETA E 1 JOGO DE GRAMPO E TRILHO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, GRAMATURA APROXIMADA DE 280 GR/ M ² . EMBALADAS COM 25 UNIDADES.

LOTE 05 – COTA RESERVADA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	CAIXA COM 250 UND.	15	ENVELOPE CARTA. ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT TIPO NATURAL 80 GR/ML, COM ABA, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 229 MM X 324 MM. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 250 UND.
02	CAIXA COM 1.000 UND.	15	ENVELOPE OFÍCIO ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO 75 GR/M ² . TIPO OFÍCIO MEDIDAS MÍNIMAS: 144 MM X 229 MM S/RPC, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1.000 UND. SEPARADOS DE 100 EM 100.

LOTE 06

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND.	3.600	LÁPIS GRAFITE. DESCRIÇÃO: LÁPIS GRAFITE PRETO N°. 02 EM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 175 MM (COMPRIMENTO) X 7 MM (LARGURA). APONTADO. PRODUZIDO EM MADEIRA CERTIFICADA DE REFLORESTAMENTO, NÃO TOXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.
02	UND.	7.100	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA. DESCRIÇÃO: BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, BRANCA, MACIA, QUE APAGA SEM DESGASTAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA PVC, CARGA INERTE, PIGMENTOS, ESTABILIZANTES ATÓXICOS, COM PROTETOR PLÁSTICO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE EM RELEVO, MEDIDA MÍNIMA DE 45 MM DE COMPRIMENTO X 31 MM DE LARGURA X 11 MM DE ALTURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO.
03	UND.	4.000	APONTADOR PARA LÁPIS, FORMATO RETANGULAR, COM DEPÓSITO. DESCRIÇÃO: APONTADOR PARA LÁPIS, FORMATO RETANGULAR, COM DEPÓSITO, MATERIAL ATÓXICO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO, COM TRAVA NO DEPÓSITO, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 60 MM X 25 MM X 25 MM. EM CORES SORTIDAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO.
04	UND.	2.700	RÉGUA DE 30 CM DESCRIÇÃO: RÉGUA PRODUZIDA EM POLIESTIRENO CRISTAIS, COM ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE ESPESSURA, TENDO ESTAMPADO A MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.
05	CAIXA COM 12 CORES	3.300	CANETINHA HIDROGRAFICA, CAIXA CONTENDO 12 CORES. DESCRIÇÃO: CANETA HIDROGRAFICA, CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE, PONTA MÉDIA RESISTENTE, QUE NÃO ACALCA, TINTA LAVÁVEL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 MM, A TAMPA E O CORPO DA CANETA DEVEM TER A MESMA COR DA TINTA, A TAMPA DEVERÁ SER VENTILADA, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER INSENTA

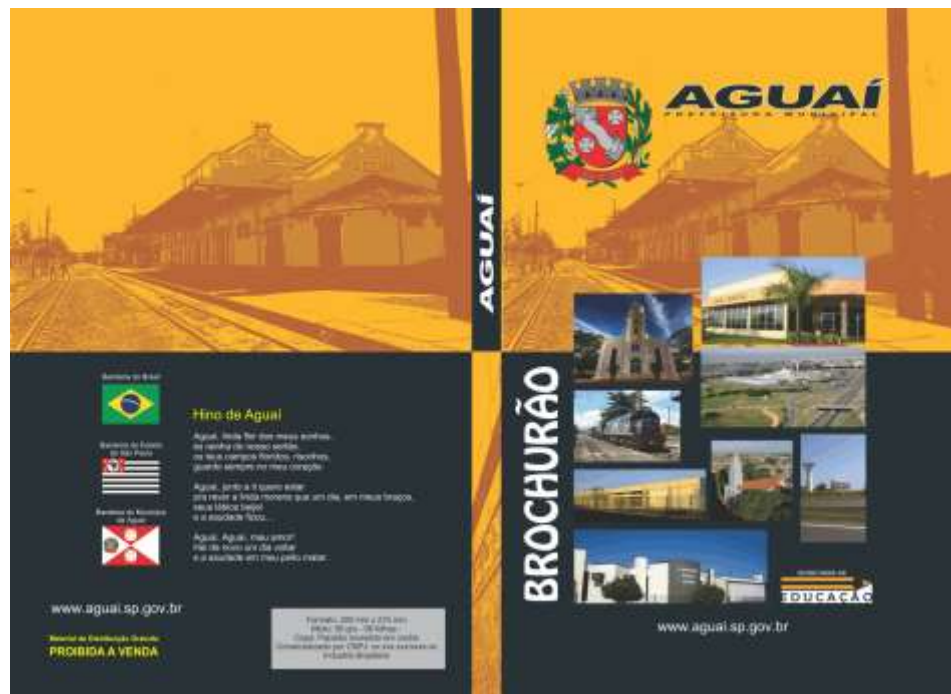
			DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA.SENDO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, E MARROM, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES. EMBALAGEM EM PAPEL CARTONADO, DEVE ESTRA DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIO DO INMETRO.
06	UND.	3.100	CANETA ESFEROGRÁFICA , COR: AZUL. DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, CORPOTRANSARENTE DE CRISTAL SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO PARA VENTILAÇÃO; COM MARCA EM ALTO RELEVO TAMPA COM RESPIRO E HASTE PARA FIXAÇÃO; TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.700 M. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
07	UND.	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA , COR: VERMELHA. DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, CORPOTRANSARENTE DE CRISTAL SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO PARA VENTILAÇÃO; COM MARCA EM ALTO RELEVO TAMPA COM RESPIRO E HASTE PARA FIXAÇÃO; TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.700 M. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
08	UND.	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA , COR: PRETA. DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, COMPOSTA POR RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, CORPOTRANSARENTE DE CRISTAL SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO PARA VENTILAÇÃO; COM MARCA EM ALTO RELEVO TAMPA COM RESPIRO E HASTE PARA FIXAÇÃO; TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.700 M. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
09	CAIXA COM	4.100	LAPIS DE COR LONGO FORMATO REDONDO, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E

	12 CORES		MADEIRA, SUPERFÍCIESCOLORIDAS COM TINTAS ATÓXICAS, TABELA INDICANDO AS CORES DAS MINAS, APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESÃO NORMAL DE USO, MADEIRA PRÓPRIA PARA LÁPIS, LEVE, SECA, SEM NÓS, RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, CONTENDO 2 TONS DE AZUL, 2 TONS DE MARROM, 2 TONS DE VERMELHO, 2 TONS DE VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA CLARO E PRETO. EMBALAGEM: CAIXA ACORTONADA, CONTENDO 12 CORES, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
10	UND.	4.100	COLA LÍQUIDA BRANCA, 90 GR. DESCRIÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, BICO ECONÔMICO E PROTEGIDO POR TAMP A AVULSA ROSQUEADA E VENTILADA QUE NÃO TRAVA NA RETIRADA DA TAMP A. NO TUBO DEVERÁ CONTER: SUA COMPOSIÇÃO CONTENDO ACETATO DE POLIVILINA, ATÓXICA, LAVÁVEL, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, CÓDIGO DE BARRAS, ALERTA DE RECOMENDAÇÃO PARA IDADE NÃO INFERIOR A 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.
11	UND.	4.000	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA. DESCRIÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO EM POLIPRÓPILENO COM ACABAMENTO ACETINADO, ESPAÇAMENTO PARA TRÊS DEDOS, LÂMINA DE CORTE COM FIO TIPO LISO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA 1,2 MM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PEREITO AJUSTE ENTRE LÂMINAS, SEM FOLGASE SEM PREJUÍZO DE SUA FINÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, MEDIDAS MÍNIMAS: 12,7 CM. DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.

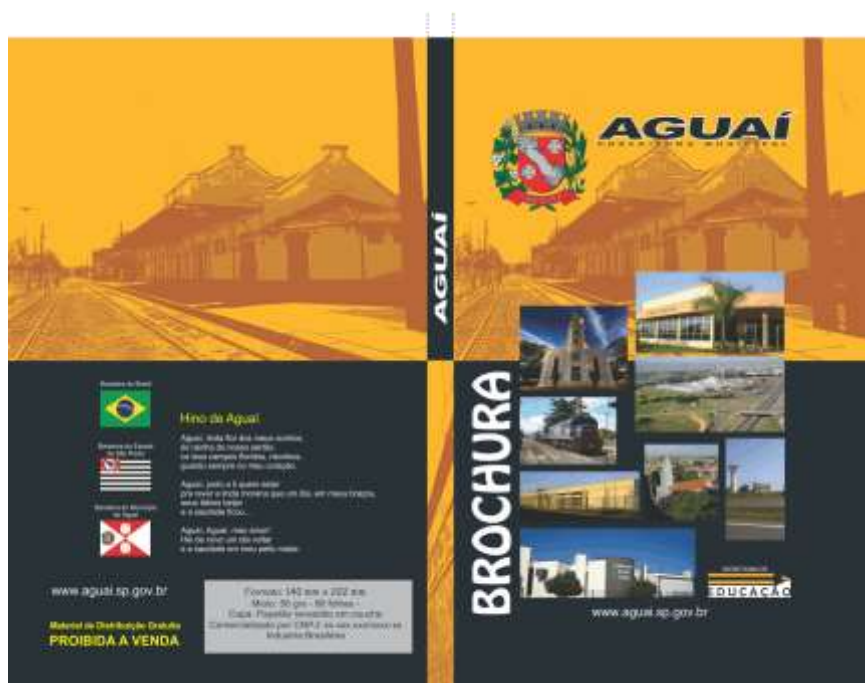
LOTE 07

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND.	20.100	CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURÃO. DESCRIÇÃO: CADERNO CAPA DURA, TIPO BROCHURÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 200MM X 275MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET 56 GR/ M ² , COM PAUTAS AZUIS E MARGENS AZUIS OU VERMELHAS, COSTURADO, CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RECICLADO 780 GR / M ² , REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PAPEL COUCHÉ TIPO L - 1 115/120GR/M ² , IMPRESSO EM 4 CORES, PERSONALIZADO CONFORME ARTES EM ANEXO (FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) COM ACABAMENTO PLASTIFICADO BRILHO, GUARDAS INTERNAS CONFECCIONAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO: 120 GR / M ² BRANCA.DEVENDO ESTAMPAR NA CONTRACAPA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
02	UND.	7.300	CADERNO CAPA DURA FORMATO ¼ (BROCHURINHA). DESCRIÇÃO: CADERNO CAPA DURA FORMATO ¼ (BROCHURINHA), PERSONALIZADO CONFORME ARTES EM ANEXO (FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 140 MM X 200MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA MÍNIMA 56 GR/M ² , COM PAUTAS AZUIS E MARGENS AZUIS OU VERMELHAS, COSTURADO, CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RECICLADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 GR/ M ² , REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PAPEL COUCHÉ TIPO L-1 115/120 GR/ M ² , IMPRESSO EM 4 CORES, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO BRILHO, GUARDAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 GR/ M ² , COR BRANCA, DEVENDO ESTAMPAR NA CONTRA CAPA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
03	UND.	4.100	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO. DESCRIÇÃO: CADERNO PARA CARTOGRAFIA E DESENHO. PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS ARTES EM ANEXO (FORNECIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), COM ACABAMENTO PLASTIFICADO BRILHO, GUARDAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO, E GRAMATURA DE NO MÍNIMO: 120 GR/M ² ,COM 96 FLS, MEDINDIDAS MÍNIMAS: 270 MM X 200 MM.

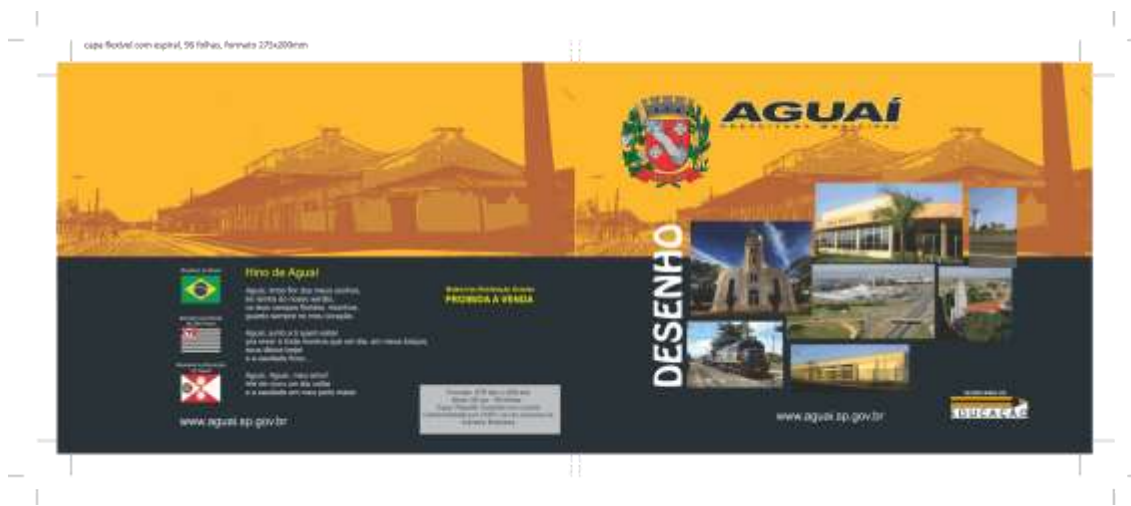
			<p>ESPIRAL DE ARAME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, REVESTIDO COM NYLON, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO COIN-LOCK. A CAPA E CONTRA DURA, EM PAPELÃO RECICLADO, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO: 780 G/M² REVESTIDO EM COUCHE TIPO L -1 / 115/ 120GR/M² IMPRESSO 4 CORES.DEVENDO CONTER NA CONTRACAPA AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.</p>
--	--	--	---



CADERNO BROCHURÃO COM 96 FLS E COM CAPA PERSONALIZADA



CADERNO DE CARTOGRAFIA COM CAPA PERSONALIZADA



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

Pregão Presencial nº 025/2016

Processo nº 036/2016

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar
no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 025/2016, da Prefeitura Municipal de
Aguai, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de
habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

Pregão Presencial nº 025/2016

Processo nº 036/2016

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 025/2016, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 025/2016, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
RG: C.P.F.:
End Res: Bairro:
Cidade: UF:
Qualificação:
Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./....

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2.016, autorizado pelo ato das folhas () do processo licitatório nº 036/2016, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 025/2016, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**, CNPJ Nº 46.425.229/0001-79, situada na av. Olinda Silveira Cruz Braga, n. 215, Parque Interlagos, neste ato representada por seu prefeito, infra-assinado **SEBASTIÃO BIAZZO**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n. 1.304.840 SSP/SP, CPF/MF sob o n. 013.775.288-53 a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal 2004/2004 e no Decreto Municipal nº. 2006/2004 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:....., CNPJ nº....., representado pelo seu Sr..... (qualificação), à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____.

2 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (QUINZE) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE

PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (QUINZE) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

- 02.04.01 12.3610005.2015 3.3.90.32.00 82 01 (Manutenção do Ensino Regular – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).
- 02.04.01 12.3610005.2015 3.3.90.32.00 83 05 (Manutenção do Ensino Regular – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).
- 02.04.02 12.3610005.2016 3.3.90.32.00 96 01 (Pré Escola - Manutenção da Pré Escola – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).
- 02.04.02 12.3610010.2047 3.3.90.32.00 97 05 ((Pré Escola - Manutenção da Pré Escola – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).
- 02.04.10 12.3610010.2047 3.3.90.32.00 166 02 (Fundeb – Manutenção do Ensino Básico – Material, Bem ou Serviço para Distribuição).

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - advertência por escrito;
 - multa
 - suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 15.1.3 e 15.1.4, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aguaí pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Aguaí.
10. – Os preços ofertados no certame, são fixo e irrevogáveis durante a vigência da Ata.
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 11.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, sem hipótese de prorrogação.
12. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 0/2016.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 0/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Aguai - SP, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Sebastião Biazzo, Prefeito Municipal de Aguai, e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Aguai, ____ de _____ de 2016.

SEBASTIÃO BIAZZO
Prefeito Municipal

Empresa
Sr.
Detentora da Ata

Testemunhas

NOME:
RG:

NOME:
RG:

ANEXO VI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pregão Presencial nº 025/2016

Processo nº 036/2016

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º, através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no Pregão (Presencial) n.º 025/2016, Processo n.º 036/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2016.

(local e data)

.....

(Assinatura e identificação do declarante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 025/2016

Processo nº 036/2016

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços Kit Escolar para o Departamento de Educação, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguaí, de de 2016.



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-3535 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 21
CEP: 13.860-000 - AGUAI - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguai/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguai.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 025/2016
PROCESSO Nº. 036/2016

Eu, _____,
representante _____ da _____ empresa
_____, situada _____ a
Rua _____
_____ fone: _____, fax: _____ recebi
o Edital do Pregão em epígrafe.

Aguai, de _____ de 2016.

CARIMBO CNPJ/ASSINATURA